

PROCESSO PRA-729/2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022**

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 98/2022, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

**1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Material de Construção**, consoante com o Anexo I (Termo de Referência) e Anexo III (Proposta Comercial), que integram o presente Edital.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Total por Item**.

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Sala de Pregão da Pró-Reitoria de Administração, localizada na Avenida Nove de Julho, 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362 / 3632-7559.

1.2.2. DATA: 26/01/2023

1.2.3. HORÁRIO: 14h30min (início do credenciamento).

1.3. A sessão será interrompida para avaliação técnica das propostas comerciais e amostras que forem entregues juntamente com os envelopes 01 e 02, e na próxima sessão, será indicada a decisão dos representantes técnicos com as respectivas classificações/desclassificações.

1.3.1. Após a decisão dos representantes técnicos sobre a aceitação de propostas e amostras, será realizada a etapa de lances e abertura do envelope nº 02 (habilitação).

1.3.2. DATA: 30/01/2023

1.3.3. HORÁRIO: 09h30 (início da etapa de lances).

1.3.4. A previsão de horários da(s) sessão(ões) são: início às 9:30, interrupção às 12h00, retorno às 13h00 e finalização às 18h00, podendo ter este último horário ampliado a critério único e exclusivo da Pregoeira.

1.3.5. Se não for possível finalizar a etapa de lances e habilitações nas sessões previstas, serão utilizados os dias subsequentes, tantos quantos forem necessários à sua finalização, observando o horário do subitem anterior.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto à Pregoeira.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, **no ato do credenciamento**, apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo Estado comprovando seu enquadramento, sendo que este documento, se não apresentado neste momento, deverá obrigatoriamente constar no envelope de Habilitação (Envelope 02).

2.1.1.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem anterior não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. **Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos**, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Presencial nº 98/22**

**Razão social da empresa**

**CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE**

**Envelope nº 02**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 98/22**

**Razão social da empresa**

**CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE**

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação da Pregoeira.

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação** com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.2.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

**3.3. Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais**, em papel timbrado do licitante, da aceitação do tratamento dos dados pessoais, conforme modelo Anexo II do edital.

3.3.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

3.4. O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.4.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na "Proposta Comercial", para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5. Nos documentos, as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.

**IMPORTANTE:** AS EMPRESAS QUE ENVIAREM APENAS OS ENVELOPES SEM A PRESENÇA DE 01 REPRESENTANTE DEVERÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, SEM OS QUAIS NÃO SERÁ ADMITIDA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

NESTE CASO OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A PRÓ- REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS, SITUADO NA AV. NOVE DE JULHO, 246 – CENTRO – TAUBATÉ/SP – CEP: 12020-200.

E PARA RECEBIMENTO APENAS DE ENVELOPES, SEM A PRESENÇA DO REPRESENTANTE, OS MESMOS SÓ SERÃO ACEITOS SE RECEBIDOS NO SETOR DE COMPRAS ATÉ ÀS 17:30HS DO DIA ÚTIL EM QUE ANTECEDE A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO.

#### **4 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital e ser redigida em língua portuguesa, exclusivamente por meios mecânicos (datilografada ou impressa por meio eletrônico), sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, preferencialmente, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela deverão constar:

4.1.1. Identificação social, nº do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. Especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas nos Anexos I (Termo de Referência);



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

4.1.3. Cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. **O preço total do lote deverá, preferencialmente, ser expresso por extenso;**

4.1.3.1. O critério de julgamento será por Menor Preço Total por Item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I – Termo de Referência e III – Modelo de Proposta Comercial.

4.1.4. Prazo de entrega: conforme Anexo I (Termo de Referência);

4.1.5. O pagamento será conforme Anexo I (Termo de Referência);

4.1.6. Prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8. A empresa **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE** apresentar documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica, preferencialmente com indicação da numeração de qual item refere-se.

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) **catálogo original, catálogo virtual ou ficha técnica elaborado pelo fabricante com indicação de endereço, telefone, CNPJ e razão social;** e;

b) **Para catálogo oficial/original do fabricante deverá ser apresentado catálogo original que comprove o descritivo do produto solicitado no edital, contendo telefone do fabricante ou site para confirmação e**



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

diligências (em caso de cópia do catálogo oficial deverá ser autenticada mediante apresentação do catálogo oficial no momento da sessão, ou ainda por cópia autenticada por cartório).

c) Para catálogo virtual deverá ser apresentado documento impresso com informações necessárias para comprovação do descritivo do produto solicitado no edital. Este documento deverá ser originário da página oficial do fabricante e deverá conter ainda o endereço da mesma para comprovar sua autenticidade e facilitar a diligência. Em caso de catálogos virtuais alocados no site do fabricante, deverá ser apresentada também a página inicial do site do fabricante contendo o seu endereço virtual onde se encontra o referido catálogo.

d) Para ficha técnica deverá ser apresentado documento que comprove o descritivo do produto solicitado no edital em papel timbrado do fabricante contendo telefone da empresa, nome e assinatura do responsável técnico.

4.1.8.2. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens **na sessão do pregão juntamente com o envelope de Proposta Comercial**, desde que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

4.1.9 Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.

4.2. Na proposta, as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

4.3. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item “d” da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.4. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**4.5. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**

4.6. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% do valor total do Item. E, em caso de dízima, o valor a ser considerado será arredondado para 02 (duas) casas decimais.

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para habilitação a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO” serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação**, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.6. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.8. Certidão Negativa de Débitos Tributários, **inscritos na dívida ativa**, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.10. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.11. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.12. A empresa ME e/ou EPP terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS E TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal e trabalhista**.

5.1.13. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.12 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

5.2. Nos documentos, as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.

## **6 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.



**UNITAU**

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo III) e lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, a pregoeira poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá dois dias úteis para apresentar, por e-mail, nova planilha com os novos preços diluídos.



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo à pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2 de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS E TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

7.6. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.5. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **8 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.1.1. O documento de impugnação deverá ser protocolado no Serviço de Licitações e Compras, na Av. 09 de julho, 246, Centro – Taubaté/SP, por representante munido de Procuração da Empresa (pública ou particular) com poderes para o ato e Contrato Social com sua última alteração, nos horários: 8h30 às 12h e das 14h30 às 18h.

8.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a homologação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

## **9 - DAS COMINAÇÕES**

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, poderá a Administração aplicar ao Fornecedor, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as penalidades que segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por infração a qualquer condição da Ordem de Compras e respectivo Empenho e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte da ordem de compra e respectivo empenho cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução da



**UNITAU**

Ordem de Compras e respectivo Empenho total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto do pregão;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total da Ordem de Compras e respectivo Empenho ou por apresentar informação e/ou documentos falsos

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.4. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **10 - AS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

10.1. A execução do objeto será conforme Anexo I (Termo de Referência).

## **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do objeto será conforme Anexo I (Termo de Referência).

## **12 - DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será conforme Anexo I (Termo de Referência).

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

13.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

13.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

13.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pela pregoeira e pelos licitantes presentes na sessão.



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

13.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

13.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

13.7. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

13.8. A Pregoeira ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

13.9. Consultas **deverão** ser dirigidas à Pregoeira por meio do e-mail **questionamentos@unitau.br**. Não utilizar outro e-mail para formular perguntas, pois não são de acesso da Pregoeira e da Equipe de Apoio. Ou pessoalmente no Serviço de Licitações da UNITAU.

13.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e por publicação, nos termos da legislação vigente.

13.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou e-mail, conforme informações constantes do item 01 deste Edital, até o dia 24/01/2023 às 18h.

13.10.2. A Pregoeira responderá os questionamentos até dia 25/01/2023 por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

13.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, a Pregoeira utilizar-se de meios eletrônicos divulgando a resposta por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

13.11. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste edital e o vencedor se obriga ao fornecimento, conforme art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

13.13. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

*Taubaté, 12 de janeiro de 2023*

**Iara Uemori**  
**Pregoeira**

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022**

**Especificações dos Itens**

Item	Descrição	Qtde.	UNIDADE
01	MANGUEIRA FLEXÍVEL AÇO ZINCADO, 5/16 PARA GÁS, ALTA-PRESSÃO DE ATÉ 500 PSI.	20	M - METRO
02	VÁLVULA ESFERA PARA GÁS ANGULAR 90º, M/F, BORBOLETA-CONFECCIONADO EM LATÃO FORJADO, BITOLA DE 1/2 NTP MACHO/NPT FÊMEA.	26	PÇ - PEÇA
03	SOLDA BEST 10A 24, 50X50 PARA CALHA, SOLDAGEM DE TUBOS-E CONEXÕES DE COBRE, RADIADORES E OUTRAS PEÇAS EM COBRE, FIO MACIÇO COM 2,4 MM DE DIÂMETRO.	6	KG - QUILOGRAMA
04	ADAPTADOR LATÃO, COBRE + ZINCO, FEMÊA, 1/2 BSP (E) X-APERTO RÁPIDO (P/TM 3/8), PARA FLEXIVEL EM BICO DE MAMADEIRA, PARA APARELHOS.	16	PÇ - PEÇA
05	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/2 BSP COM SUPORTE E-MANÔMETRO, FILTRAR O AR E REGULAR A PRESSÃO EM REDES DE AR COMPRIMIDO, PRESSÃO DE NPT: 0 A 10BAR, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 145 LBF/POL <sup>2</sup> (10 KGF/CM <sup>2</sup> ), DIÂMETRO E TIPO DA ROSCA DE SAÍDA: 1/2" NPT FÊMEA, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5°C A 60°C.	1	PÇ – PEÇA
06	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL-LONGA DE 60MM X 50MM.	20	PÇ - PEÇA
07	ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA-DE COR BRANCA, BAIXA VISCOSIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, PARA COLAGENS DE MADEIRA	36	FR - FRASCO



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

08	TAPA FURO ADESIVO, 12MM DIÂMETRO, FABRICADO EM PVC-	400	PÇ - PEÇA
09	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA COR BRANCA STAR I, COM-CATALISADOR, DILUIÇÃO DE 10 A 20 PORCENTO, APLICAÇÃO MÁXIMA DE 4 DEMÃOS, GALÃO COM 3,6 LITROS, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	4	GAL - GALÃO
10	GRELHA QUADRADA 100MM EM PVC OU ABS BRANCO OU-CROMADO.	20	PÇ - PEÇA
11	PORTA GRELHA 100MM PVC QUADRADA DE PVC OU ABS-PORTA GRELHA 100MM PVC QUADRADA DE PVC OU ABS BRANCO OU CROMADO, PARA GRELHA QUADRADA, COM SUPERFÍCIE LISA E TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO.	20	PÇ - PEÇA
12	CUBA DE LOUÇA OVAL NA COR BRANCA, TAMANHO 49X36 CM-COM TOLERÂNCIA A MENOR DE 5 CM.	2	PÇ - PEÇA
13	SAPATA REGULAVEL PARA MÓVEIS, MEDIDA 3/8", COM-CHAPA PARA FIXAÇÃO.	100	PÇ - PEÇA
14	ADAPTADOR CURTO PVC SOLDÁVEL-COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 50MM X 1 1/2POL.	40	PÇ - PEÇA
15	PORTA GRELHA QUADRADA DE AÇO-INOXIDÁVEL 150MM DIÂMETRO	15	PÇ - PEÇA
16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 2POL-	2	PÇ - PEÇA
17	TORNEIRA DE MESA DE METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO, MODELO 1194, BICA BAIXA, COM ACIONAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO C-50.	13	PÇ - PEÇA
18	TORNEIRA DE METAL BICA LONGA, 1/2 X 3/4 POLEGADAS, COM 22CM, MODELO 1159, PARA PIA DE COZINHA.	13	PÇ - PEÇA
19	VÁLVULA SOLENÓIDE 3/4POL 110V.-	15	PÇ - PEÇA



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

20	BUCHA DE REDUÇÃO COM ROSCA DE PVC-3/4POL X 1/2POL ROSCÁVEL.	7	PÇ - PEÇA
21	BRAÇO DE METAL PARA CHUVEIRO-DE 1/2POL X 30CM.	10	PÇ - PEÇA
22	CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM-	23	PÇ - PEÇA
23	GRELHA REDONDA DE PVC MEDINDO 100MM.-	20	PÇ - PEÇA
24	GRELHA GIRATÓRIA REDONDA DE AÇO INOX DE 150MM-	15	PÇ - PEÇA
25	PORTA GRELHA REDONDA EM PVC PARA GRELHA-REDONDA DE 100MM.	20	PÇ - PEÇA
26	PLUG DE PVC ROSCÁVEL COM ROSCA 3/4POL-	30	PÇ - PEÇA
27	REGISTRO FECHO RÁPIDO DE METAL 3/4, ROSCA FÊMEA.	10	PÇ - PEÇA
28	FACA PARA PLAINA 82 MM COM 2 PEÇAS, PARA PLAINA DA-MARCA MAKITA.	4	CJ - CONJUNTO
29	DISCO DE SERRA 80 DENTES PIRANHA, FURO DE 30MM, REVESTIMENTO SIVER ICE CROMO NÍQUEL, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACÚMULO DE RESINAS NO CORPO, PARA USO EM MDF REVESTIDO, MDP/AGLOMERADO E COMPENSADOS.	4	PÇ - PEÇA
30	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS, CONFECCIONADO EM-CROMO VANÁDIO, CROMADO, MORDENTES TRIANGULAR, CAPACIDADE 30MM.	2	PÇ - PEÇA

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisição de Material de Consumo

#### **1. Objeto**

Aquisição de Material de Construção.



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

## **2. Motivação**

Para atender as necessidades das unidades requisitantes, em especial a Diretoria de Obras e Manutenção (DOM), para ampliações, reformas e serviços gerais de manutenção.

## **3. Especificações técnicas**

Conforme tabela acima.

## **4. Prazo, local e condições de entrega ou execução.**

A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) dias, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

A fiscalização da aquisição e aprovação do objeto ficará sob responsabilidade do Almoxarifado Central, que necessariamente irá atestar o aceite dos materiais, juntamente com a Diretoria Administrativa – Roseli Pedroso de O. Fernandes, e-mail [rose@unitau.br](mailto:rose@unitau.br), telefone (12) 3621-8001.

**Local:** Almoxarifado Central – Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

## **5. Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Marcos Juvêncio da Silva

Almoxarifado Central da Universidade de Taubaté

E-mail: [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br)

Telefones: (12) 3621-9288 / 3632-1939

## **6. Condições e prazos de pagamento**

Pagamento em até 21 dias após ateste da nota fiscal. O pagamento será efetuado mediante documento bancário, depósito bancário em conta corrente da Contratada, observadas as seguintes condições:

- Apresentação da Nota Fiscal e arquivo XML, a ser encaminhada para [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br) e [danfe@unitau.br](mailto:danfe@unitau.br), constando a seguinte informação: Número do Processo, Ordem de Compra e Número de Empenho, dados bancários caso seja pagamento por depósito.



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

## **7. Obrigações da Contratante**

Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio;

Efetuar o pagamento nas condições e prazos ajustados;

Autorizar a entrada de veículos e/ou transportadoras a serviço da Contratada no endereço indicado para o recebimento dos materiais.

## **8. Critério de avaliação das propostas**

Menor preço unitário por item

## **9. Resultados esperados**

A aquisição visa atender as necessidades do estoque de materiais da Unitau para utilização nas manutenções e reformas, atendendo às especificações dos itens e o cumprimento das condições estipuladas no presente.

**Marcos Juvêncio da Silva**

Almoxarifado Central

## ANEXO II

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) seu(sua) sócio(a), \_\_\_\_\_, (Nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - (Bairro) \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, (Cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_ de SEU ESTADO doravante denominado(a) **LICITANTE**.

(Nome) \_\_\_\_\_, (Nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, com endereço profissional \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - (Bairro) \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, (Cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_ doravante denominado(a) **REPRESENTANTE DA LICITANTE**.

*Este termo de consentimento foi elaborado em conformidade com a lei geral de proteção de dados. Consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709, este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular/ responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para as finalidades a seguir determinadas:*

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONSENTIMENTO

Ao assinar este termo a Licitante e seu representante concordam que a **Universidade de Taubaté**, proceda com o **tratamento** dos seus dados.



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS**

Poderão ser tratados mediante esta declaração os dados da representante da Licitante os seguintes dados pessoais, pelo(a) Universidade

- Nome, endereço, RG, CPF, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, itens adjudicados e homologados em processos licitatórios.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO**

Em atendimento ao artigo 8º §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Cadastro de Fornecedores.
- Elaboração de relatórios e pareceres informativos.
- Fornecimento de informações aos órgãos externos e internos de controle da Universidade
- Cópia integral dos processos licitatórios a toda e qualquer cidadão, bem como as autoridades que assim o requisitarem

## **PARÁGRAFO QUARTO - COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

A Universidade fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos sócios e representantes da Licitante com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018. 5.2.



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

## **PARÁGRAFO QUINTO - REVOGAÇÃO**

Este consentimento poderá ser revogado pelos **TITULARES**, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Universidade.

Local, data.

---

**SÓCIO LICITANTE/ REPRESENTANTE LICITANTE**

---

**REPRESENTANTE LICITANTE**

### ANEXO III

### PROPOSTA COMERCIAL

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022**

**Processo PRA nº 729/2022**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para a **Aquisição de Material de Construção**, conforme especificações constantes do Anexo I e III que integram o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR POR EXTENSO (R\$)
01	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
02	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
03	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
04	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
05	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
06	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
07	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
08	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
09	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
10	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
11	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
12	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
13	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
14	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
15	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
16	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
17	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
18	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
19	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
20	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
21	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

22	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
23	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
24	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
25	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
26	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
27	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
28	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
29	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		
30	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I.		

**a)** O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

**b)** A entrega do objeto deverá ocorrer em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, conforme Anexo I (Termo de Referência).

**c)** O prazo de pagamento será de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a contar da data do ateste da nota fiscal pelo setor requisitante, conforme Anexo I (Termo de Referência).

**d)** Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

- os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;
- taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;
- todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;
- despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
- quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.



**UNITAU**

PRA - Pró-Reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
questionamentos@unitau.br

e) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

f) Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../.....-  
.....Inscrição Estadual nº.....Estado .....Inscrição  
Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....  
Telefone.....Fax..... nº da conta  
corrente.....Banco.....Agência.....  
Praça ..... para fins de pagamento.

....., ..... de ..... de 2022.

-----  
(Nome Legível)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) **Esta Proposta Comercial (Anexo III) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante.**
- 2) **Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III.**
- 3) **Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**